



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 375/2025

Proponente: Reinaldo Valentim Frasson

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE SOLICITE À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTES, QUE SEJA REALIZADA UMA AÇÃO CONJUNTA PARA PROMOVER MELHORIAS NAS ESTRADAS QUE NÃO SÃO PAVIMENTADAS E QUE LIGAM O CENTRO DO MUNICÍPIO ÀS POUSADAS E HOTÉIS.

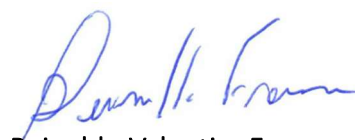
JUSTIFICATIVA

A adequação dessas vias que ligam o centro do município às pousadas e hotéis é fundamental para garantir melhores condições de acesso, favorecer o deslocamento de moradores e visitantes, além de ser uma necessidade estratégica para fortalecer o turismo local. O fluxo de visitantes tem aumentado, e muitos empreendimentos turísticos dependem diretamente do acesso viário para receber hóspedes com segurança e conforto.

Estradas em boas condições contribuem para a segurança no tráfego, facilitam o escoamento de serviços, favorecem o desenvolvimento econômico, incentivam novos investimentos, valorizam os empreendimentos turísticos existentes e promovem a imagem positiva do município. Além disso, a integração entre as secretarias envolvidas permite otimizar recursos e garantir uma execução mais eficiente das ações.

Certo de contar com a atenção e o pronto atendimento de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2025.


Reinaldo Valentim Frasson
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **24/10/2025 08:44**

Checksum: **E44329F593A5CE9295BBBEDF353F312DD8A65065EB53DE4BAE481CA3CB9B9F53**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.